



Instalação de abrigo de ponto de ônibus na Av. Jovino Furkim, n.º 4.700 (Jardim Novo Horizonte) – CEP 13.212-590.

Considerando a necessidade de melhorar o transporte público em todos os seus aspectos;

Considerando que a população tem nos solicitado o abrigo no referido ponto de ônibus,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de abrigo de ponto de ônibus na Av. Jovino Furkim, n.º 4.700 (Jardim Novo Horizonte) – CEP 13.212-590.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2025.

**DANIEL LEMOS**